



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Fortaleza, 07 de julho de 2015

**ASSUNTO: Projeto Apoio à Infraestrutura na Atenção Básica à Saúde nos municípios cearenses.**

O presente Projeto tem como foco a garantia de funcionamento das Unidades construídas com recursos do FECOP, bem como de outras Unidades construídas e ampliadas com recursos federais e municipais.

Considerando o alto custo para operacionalização de estratégia Saúde da Família, a insuficiência de recursos federais para investimento nesta área, bem como a reduzida capacidade de investimento dos municípios, o Governo do Estado no final de 2009 aprovou o Projeto de Expansão e Melhoria da Rede de Unidade Básica – UBSF com financiamento através de recursos do FECOP.

O Estado no propósito de assegurar a continuidade das ações de melhoria das estruturas de prestação de serviço básicos de saúde apresenta o **Projeto Apoio à Infraestrutura na Atenção Básica à Saúde nos municípios cearenses**. Entretanto, no decorrer da sua execução, houveram particularidades que necessitam de esclarecimentos, de forma a garantir a transparência e uniformizar as informações. Assim, seguem os principais pontos identificados:

1. O modelo adotado para execução do Projeto de Apoio à Infraestrutura na Atenção Básica à Saúde foi o mais oportuno na ocasião, tendo em vista as particularidades dos equipamentos e otimização dos recursos do Fundo de Combate a Pobreza (FECOP).
2. A transferência de recursos da última parcela, 3ª remessa, foi comprometida em virtude da reprogramação dos recursos para o ano de 2016, por decisão do Governo do Estado. Até a presente data, aguardamos a posição para continuidade neste exercício.
3. Por decisão desta Secretaria, os recursos destinados à aquisição dos equipamentos da 1ª e 2ª Remessa, cujo prazo das Atas tenha expirado e o município não tenha adquiridos os itens. Os recursos poderão ser realocados para a compra dos itens da 3ª remessa.
4. **É vetada a utilização dos recursos para a compra de itens das Atas com prazo expirado.**
5. A Ata de Registro de Preço nº. 11/2014-SEPLAG, cujo objeto é aquisição do veículo com prazo de vigência expirado em 24/06/2015. Caso o município não tenha adquirido, ou emitido nota de empenho, ou contratado, os Gestores Municipais deverão recolher a importância repassada ao Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), conforme orientação do Of. Circ. nº. 2141/2015 SESA.
6. Os itens/equipamentos pactuados no Projeto que **não obtiveram o “aceite”** do fornecedor, foram emitidas uma *autorização para compra* destes, através de processo interno no

